

## FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAMPINAS

**EDITAL INTERNO Nº 18/2019, DE OFERECIMENTO DE AULAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAMPINAS, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.**

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Campinas, com fundamento na Deliberação CEETEPS 48/2018, Instrução CESU 03/2018, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo indeterminado**, a partir de 01/08/2019, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área **Administração e Negócios/ Ciência da Computação/Engenharia e Tecnologia de Produção** ( versão 1.0.15 da Tabela de Áreas e Disciplinas) pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em **Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, sendo ela Profissionalizante, em virtude de implantação do curso :

**Gestão de Projetos – Administração e Negócios/ Ciência da Computação/Engenharia e Tecnologia de Produção - 4 horas-aula – turno manhã – 2ª feiras das 09h30 min as 11h10 min e as 4ª feiras das 11h20 min as 13h00 min.**

### **Objetivo da disciplina:**

Conhecer e aplicar técnicas, métodos e ferramentas para uma gestão eficaz de projetos.

### **Ementa da disciplina:**

Definição de projeto segundo concepção difundida pelas melhores práticas de gestão de projetos. Histórico do desenvolvimento do conjunto de conhecimentos de gestão de projetos. Comparação ente o gerenciamento por projetos com o gerenciamento tradicional. O ciclo de vida de um projeto. Os fatores de sucesso e insucesso de projetos e sua mensuração. As nove de conhecimento para a gestão de projetos e seus processos: Integração, Escopo, Tempo, Custo, Qualidade, Recursos Humanos, Comunicações, Riscos e Aquisições.

### **1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 48/2018, na Instrução CESU 03/2018, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

### **DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE**

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

### **2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f276adm@cps.sp.gov.br](mailto:f276adm@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 03/2018);

---

## FACULDADE DE TECNOLOGIA DE CAMPINAS

- B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 03/2018) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e  
C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - **de 06/05/2019 a 08/05/2019, até 23h59min.**

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - **de 09/05/2019 a 13/05/2019.**

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - **de 14/05/2019 a 15/05/2019, das 09:00 hs às 20:00 hs.**

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - **de 16/05/2019 a 17/05/2019.**

### 3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Campinas, 30 de abril de 2019.



---

Prof.ª. Dr.ª. Haydée Siqueira Santos  
Diretora